



23285/2024



11/03/2024 11:02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0084 OFICIO
SOLICITACAO DE AMOSTRAS. OFICIO - 103/2024

0225 RUTI AIRES BANDEIRA (SECRETARIA DE SAUDE)

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

OFÍCIO Nº 103/2024/ SMS-GAB

Ocara, 11 de março de 2024.

A Ilustríssima Senhora:
Regiane Severiano da Silva
Setor de Licitação - Ocara- CE

ASSUNTO: Solicitação de amostras

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste comunicar a V. Sa. que o Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos encontra -se com os estoques de gêneros alimentícios destinados a alimentação de pacientes reduzidos, com risco de faltar insumos para atendimento das necessidades.

Diante do exposto, solicitamos as amostras de todos os produtos das empresas participantes do certame Pregão Eletrônico/Termo de Referência Nº 2102.01.2024-PE-FMS, Processo Administrativo Nº 2102.01/2024 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO RAIMUNDO MARCOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OCARA/CE Conforme o item 10 do Edital de Pregão Eletrônico Termo de Referência Nº 2102.01/2024 -PE-FMS as empresas terão que apresentar as "amostras acompanhadas de ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e ou laudo de inspeção sanitária dos produto.

Certo de poder contar com a sua colaboração, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

Ruti Aires Bandeira
Ruti Aires Bandeira
Ruti Aires Bandeira
Secretária de Saúde

Ofício Nº 003/2024

Ocara, 11 de Março de 2024.

Ao Procurador Jurídico
Dr Luís Sergio Barros Cavalcante

Encaminho a V.Exa., ofício nº 103/2024/SMS-GAB, solicitando a esta comissão que seja pedido todas as amostras referente ao pregão eletrônico 2102.01.2024 PE, cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos junto a Secretaria de Saude do município de ocará/ce.

Solicito a está procuradoria parecer jurídico referente à seguinte solicitação

Sem mais para o momento.

Regiane Severiano da Silva
Regiane Severiano da Silva
Pregoeira

Recebido: EM:
11/03/2024
S. Barros



PREFEITURA DE
OCARA
CUIDANDO DE QUEM PRECISA

PARECER Nº 013 /2024.

REQUERENTE: REGIANE SEVERIANO DA SILVA (PREGOEIRA)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARECER – PREGÃO ELETRÔNICO 2102.01.2024-PE-FMS

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: LEI 14.133/2021

Breve relatório:

01 – Trata-se de Ofício Nº 103/2024/SMS de lavra da Eminente Secretária de Saúde do Município de Ocara, Ruti Aires Bandeira, endereçado a Ilustre Pregoeira Regiane Severiano da Silva, solicitando amostras de todos os produtos destinados a aquisição de produtos alimentícios destinados às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos do Pregão Eletrônico 2102.01.2024-PE-FMS, requerendo ainda que as empresas licitantes/concorrentes apresentem ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária do produto. Em ato Contínuo, a Eminente Pregoeira, enviou o Ofício Nº 003/2024 ao Procurador Geral do Município para emissão de parecer. Eis os fatos.

02 – A avaliação das amostras é um ato administrativo obrigatório para que o Gestor público assegure a eficácia da contratação/aquisição de produtos alimentícios, tendo como função precípua verificar a aderência dos produtos ofertados aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

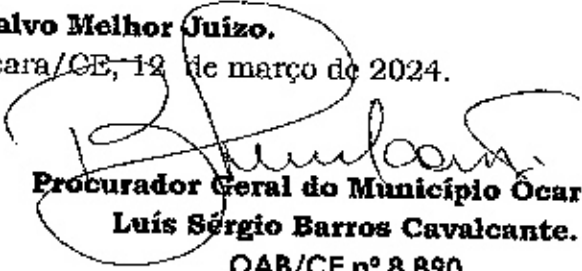
03 – Desta forma, o objetivo principal da solicitação das amostras dos produtos alimentícios que compõem a aquisição de produtos alimentícios destinados às necessidades do Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos do Município, visa tão somente garantir a segurança alimentar dos pacientes e profissionais que laboram naquele nosocômio.

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, venho por meio deste, opinar pelo **DEFERIMENTO** do pleito da Eminente Secretária de Saúde do Município de que seja exigido dos participantes do Processo Licitatório Pregão Eletrônico 2102.01.2024-PE-FMS, a apresentação de ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional dos produtos, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária.

Salvo Melhor Juízo.

Ocara/CE, 12 de março de 2024.


Procurador Geral do Município Ocara/CE

Luís Sérgio Barros Cavalcante.

OAB/CE nº 8.890